



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, Solicitação de Compra 2024/182 e Termo de Referência (Anexo I), anexos ao Processo Administrativo 076/2024.  
Autorização para

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente a **aquisição de adesivos para serem colocados na pá carregadeira XCMG para identificação do temo de convênio firmado com o Ministério da Agricultura**, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total     |
|------|----------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|
| 1    | ADESIVO AUTOMOTIVO C/ VERNIZ MEDIDAS L,200X 0,290A | UN      | 1,00       | R\$ 60,00      | R\$ 60,00 |
| 2    | ADESIVO AUTOMOTIVO C/ VERNIZ MEDINDO 0,420X 0,300A | UN      | 1,00       | R\$ 80,00      | R\$ 80,00 |

Pela aquisição acima descrita, será pago o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**Justificativa da Contratação:** A aquisição faz-se necessária para identificação de veículo lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 076/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 052/2024 para a contratação da empresa **A 4 COMUNICACAO VISUAL E ART PLASTICOS LIMITADA**, CNPJ sob o nº 04.471.872/0001-99. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 635

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

Necessidade da Administração: **Aquisição de adesivos para serem colocados na pá carregadeira XCMG para identificação do temo de convênio firmado com o Ministério da Agricultura.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na **aquisição de adesivos para serem colocados na pá carregadeira XCMG para identificação do temo de convênio firmado com o Ministério da Agricultura**, sendo que as mesmas devem ser entregues no prazo de 7 (sete) dias, a contar da emissão do presente termo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Descrição                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total     |
|------|----------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|
| 1    | ADESIVO AUTOMOTIVO C/ VERNIZ MEDIDAS L,200X 0,290A | UN      | 1,00       | R\$ 60,00      | R\$ 60,00 |
| 2    | ADESIVO AUTOMOTIVO C/ VERNIZ MEDINDO 0,420X 0,300A | UN      | 1,00       | R\$ 80,00      | R\$ 80,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a solicitação nº 2024/182, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, as quais deverão ser entregues conforme especificações descritas no item 1.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total da entrega, a Administração poderá as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

A contratação será realizada por meio de compras direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Durante o prazo estipulado, a empresa ficará obrigada a entregar os itens estipulados no presente termo.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens estabelecidos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que pela placa acima descrita, será pago o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 635

Monte Belo do Sul, trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**SILVIO CESCA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente